

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 11/2020**

Unidade: Reitoria

Publicado em 19 de fevereiro de 2020

Atos do Conselho Superior



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica:** Alexandro Ferreira de Souza

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grützmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Letícia Sbaraini

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Leila Ghedin

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 485/CONSELHO SUPERIOR .....	5
---	---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**

### **RESOLUÇÃO N.º 485/CONSELHO SUPERIOR, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

(Alterada pela Resolução n.º 490/Conselho Superior, de 11 de fevereiro de 2020)

**AUTORIZA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS CONDICIONADAS DE TODOS OS CURSOS DO IFRR, NO PERÍODO 2020.1, PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO QUE SE ENCONTREM COM O CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATRASO E QUE FORAM APROVADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO SISU 2019/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU NO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA (IFRR).**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no processo n.º 23231.000586.2019-11, e a decisão do colegiado tomada na 65.<sup>a</sup> sessão plenária realizada em 16 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos superiores do IFRR, no período 2020.1, para estudantes de instituições públicas de ensino que se encontrem com o calendário escolar em atraso e que foram aprovados no Sistema de Seleção Unificada do SiSU 2019/Ministério da Educação e/ou no processo seletivo do Instituto Federal de Roraima (IFRR).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2º - Autorizar a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Integrados à Educação de Jovens e Adultos do IFRR, no período 2020.1, para estudantes de instituições públicas de ensino que se encontrem com o calendário escolar em atraso e que foram aprovados no processo seletivo 2020.1 do IFRR.

Art. 3º - A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva no prazo e na forma estabelecidos pelas unidades do IFRR, após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do ensino médio ou do ensino fundamental pelo estudante que requereu a matrícula condicional.

Art. 4º - Para efetivação da matrícula condicional, o candidato ou seu responsável legal deverá preencher o termo de comprometimento de entrega do certificado de conclusão do ensino médio (no caso das matrículas condicionadas nos cursos técnicos e superiores) ou do ensino fundamental (no caso das matrículas condicionadas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio), estando ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado ou de qualquer outros requisitos impostos na matrícula condicional acarretará o cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

Parágrafo único: As matrículas serão repassadas ao SISTEC somente após sua total efetivação.

Art. 5.º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 9 de janeiro de 2020.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**

**Presidente**

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)  
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 11/2020  
Publicado em 19 de Fevereiro de 2020